



# Câmara Municipal de Planura

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000

Tel.: (34) 3427-2101

[www.planura.mg.leg.br](http://www.planura.mg.leg.br) e-mail: [camara@planura.mg.leg.br](mailto:camara@planura.mg.leg.br)

**EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 6º DO PROJETO DE LEI Nº 6/2021 QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE PLANURA-MG, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 12.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Modifica a alínea “a” do Inciso I do Art. 6º.**

Redação original:

*Art. 6º - O CACS-FUNDEB, do Município de Planura será constituído por 11(onze) membros:*

*I - Membros titulares, na seguinte conformidade:*

*a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;*

Redação proposta:

*Art. 6º - O CACS-FUNDEB, do Município de Planura será constituído por 11(onze) membros:*

*I - Membros titulares, na seguinte conformidade:*

*a) 1 (um) representante do Poder Executivo e 1(um) representante do Poder Legislativo;*

**Justificativa:** A presente emenda visa modificar a composição dos membros do CACS-FUNDEB uma vez que a composição original não traz em seu bojo nenhum membro do poder legislativo municipal.

Não obstante, a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que originou o projeto de lei em questão, não traz nenhuma vedação a membros do legislativo compor o conselho.

Insta salientar, a importância de um membro do poder legislativo compor o referido conselho, uma vez que é intrínseco ao órgão a função precípua de fiscalização.

Sala de Sessões Paulo Brinck; 18 de março de 2021.

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.**

**Carlos Alberto P. N. Junior**  
Presidente

**Rodrigo Ramos Cabrobó**  
Relator

**João Martins Ferreira**  
Membro